



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de portas de giro com lambri LB 010 – L30, portas de correr 2 folhas com lambri Linha 30 e portas de giro 2 folhas com lambri LB-30, destinadas ao espaço utilizado pelo Projeto Quilombolas.

1.2. A solução escolhida para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição e instalação de portas de giro com lambri LB 010 – L30, portas de correr 2 folhas com lambri Linha 30 e portas de giro 2 folhas com lambri LB-30, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio, destinadas ao espaço utilizado pelo Projeto Quilombolas, voltado ao atendimento da comunidade quilombola do Município de Muitos Capões.

O objetivo da contratação é promover melhorias na infraestrutura do espaço, proporcionando maior segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e durabilidade às instalações, garantindo um ambiente adequado para a realização das atividades sociais, culturais, educativas e de promoção da saúde desenvolvidas junto à comunidade quilombola.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A formalização do processo garante transparência, segurança jurídica, fiscalização e a correta aplicação dos recursos públicos. As portas deverão atender às características técnicas definidas no projeto, garantindo resistência, durabilidade, segurança, vedação, funcionalidade e acabamento adequado. O fornecimento e a instalação exigem mão de obra especializada e materiais de qualidade, assegurando o perfeito desempenho da solução. A contratação possibilita a definição objetiva dos modelos, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações técnicas, assegurando padronização, qualidade dos produtos e perfeita integração com a estrutura existente, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de uso do espaço.

As portas serão instaladas no espaço destinado ao Projeto Quilombolas, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e confortáveis para a realização das atividades voltadas à comunidade quilombola. A melhoria da infraestrutura contribuirá para o adequado funcionamento do projeto, favorecendo o acolhimento dos usuários e a execução das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente



e economicamente vantajosa, garantindo materiais de qualidade, correta instalação, maior vida útil das portas e redução de custos futuros com manutenção corretiva e substituições prematuras, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a solução proposta fortalece a infraestrutura do Projeto Quilombolas, oferecendo um espaço mais seguro, funcional e adequado para o desenvolvimento das ações destinadas à comunidade quilombola, contribuindo para a valorização do patrimônio público, a inclusão social, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução escolhida alia conformidade legal, qualidade técnica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, configurando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Projeto Quilombolas, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de Medida	Quantidades
1	PORTA DE GIRO COM LAMBRI LB-010 L - 30	UN	3
2	PORTA DE CORRER 02 FOLHAS LAMBRI-LINHA 30	UN	1
3	PORTA GIRO 2 FOLHAS COM LAMBRI LB-010	UN	1

3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.



3.1. A entrega e instalação do objeto serão realizadas conforme indicação constante na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização, devendo os serviços ser executados no espaço destinado ao Projeto Quilombolas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 500, Centro, Muitos Capões/RS.

3.2. Considera-se como recebimento do objeto a entrega, instalação completa, fixação, realização dos ajustes necessários e conferência das portas, em perfeitas condições de funcionamento, cabendo ao setor responsável verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências nas especificações, falhas na instalação ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, o objeto não será recebido, devendo a empresa contratada promover a substituição, correção ou reinstalação, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.4. O descumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e demais instrumentos que compõem o processo de contratação.

3.5. As condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e em seus anexos vinculam as partes e, nos casos em que estiverem presentes os requisitos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro documento hábil, na forma da legislação vigente.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal de contratos.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

5.2. A aquisição e instalação de portas de giro com lambri LB 010 – L30, portas de correr 2 folhas com lambri Linha 30 e portas de giro 2 folhas com lambri LB-30 possuem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.675/2025.

5.3. A solução encontrada para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura do espaço utilizado pelo Projeto Quilombolas foi a aquisição e instalação das portas especificadas, por meio de processo licitatório, com a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio. A medida proporcionará maior segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e conforto às instalações, contribuindo para a adequada execução das atividades desenvolvidas junto à comunidade quilombola e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões, conforme anexo ao processo licitatório

6.2. Assim, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.675/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando o produto não estiverem sendo entregues na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Elaboração do Instrumento Convocatório;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do Contrato Administrativo.



10.2 Como fiscais da presente contratação fica indicada a servidora a Sra. Elenise Alves Cabral Pereira

Responsável pela Elaboração